



Portaria Nº 37/2021

Câmara Municipal de Varginha

**ALTERA, EXCEPCIONALMENTE, OS
PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE
PREVENÇÃO À INFECÇÃO DA COVID-19 NO
ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VARGINHA.**

A Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e as previstas excepcionalmente no Decreto Legislativo 04/2020, de 16 de março de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender as reuniões ordinárias presenciais no plenário da câmara Municipal de Varginha.

Art. 2º Determinar o expediente sobre o regime de "home office", dos servidores da Câmara Municipal de Varginha, até o dia 04 de abril do corrente ano ou até ulterior decisão.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

**Câmara Municipal de Varginha, 26 de março de 2021; 138º da
Emancipação Político-Administrativa do Município.**


ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente